

## Combate a dengue não pode parar



Secretaria Municipal de Saúde em alerta diante da confirmação de três casos de dengue neste ano em Machado. Mesmo com o número de casos diminuindo durante os anos, Vigilância se mantém atenta aos possíveis focos do mosquito transmissor.

Página 10

Agentes de Saúde garantem atenção para zona rural

Página 09

## Douradinho terá uma Subprefeitura

Começa reforma da nova sede administrativa no Distrito de Douradinho. O espaço atenderá população de forma mais prática.



Página 02

## Investimentos em educação continuam

As crianças que fazem parte da rede de ensino da educação infantil poderão usufruir de uma estrutura melhorada que incentiva a criatividade.



Página 02

**SACODE  
A PRAÇA**

Machado/MG

- 20 opções de Brinquedos Infláveis
- Pipoca e Algodão Doce
- Oficinas
- E muito mais!



E confira ainda a Etapa do Circuito Sul Mineiro de Corrida de Rua

Sábado - 07/03 | 8h as 16h | Ginásio Poliesportivo

SESI FIEMG



## OBRAS

### Local que sediará Subprefeitura de Douradinho passa por reforma

Fotos: Comunicação/Prefeitura de Machado



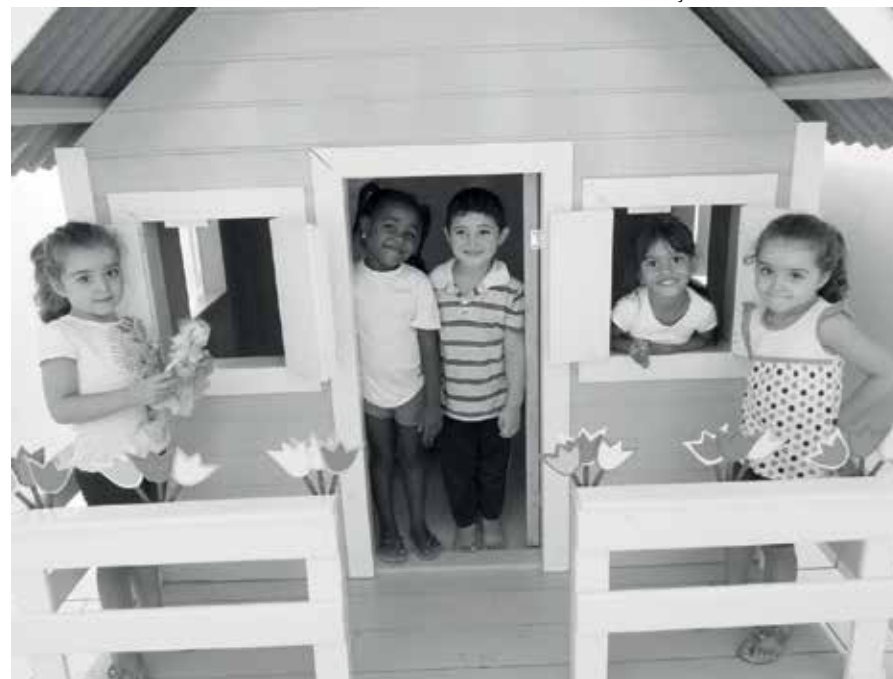
Os servidores estão trabalhando desde a última quarta-feira, 25, na reforma da subprefeitura de Douradinho e em breve os habitantes do distrito poderão usufruir de diversos serviços públicos municipais com maior comodidade. A população será atendida de forma mais prática e terá um novo canal de comunicação, suprimindo a demanda dos munícipes.

O local escolhido é de fácil acesso e a inauguração acontecerá após o término da reforma.

## EDUCAÇÃO

### Mais investimentos para a recreação da Educação Infantil

Fotos: Comunicação/Prefeitura de Machado



As creches de Machado receberam, através da Secretaria Municipal de Educação, diversas casinhas para que as crianças possam se divertir ainda mais. O Centro de Educação Infantil Vovó Donana, localizado próximo ao Lago Artificial, já disponibilizou na última quinta-feira, 26, o novo brinquedo.

Outras instituições também estão montando o novo espaço que estará disponível em breve. A Prefeitura de Machado adquiriu sete casinhas para que os pequenos das diversas creches exerçam ainda mais a criatividade.

#### Brinquedoteca

Mais um benefício está previsto para a educação do município, será disponibilizado para as creches um espaço que une aprendizagem e diversão, isso através das novas brinquedotecas. O local será equipado com brinquedos didáticos de diversos tipos, desde jogos de raciocínio lógico, interpretação até os fantoches.



## EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município de Machado – ADM: 2013/2016 | Publicação da Prefeitura Municipal de Machado

Centro Administrativo Municipal - Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro CEP: 37750-000 Machado MG 35 3295 8700

Ano 16 | Número 393 | Segunda-feira, 02 de março de 2015

**Periodicidade:** Semanal **Tiragem:** 1.000 exemplares

**Prefeito Municipal:** Carlos Alberto Pereira Dias

**Vice:** Julbert Ferre de Moraes

**Secretário de Governo:** Camilo José da Rosa Oliveira

**Jornalista Responsável:** Ana Paula Franzoni (Mtb 47.022-SP)

**E-mail:** jornalismo@machado.mg.gov.br

**Fotos:** Assessoria de Imprensa e Divulgação

**Impressão e diagramação:** Gráfica e Editora Gilcav

\* É proibida a reprodução deste semanário em qualquer meio de comunicação, impresso ou eletrônico, sem autorização escrita da jornalista responsável.

\* O envio e a revisão das publicações oficiais são de responsabilidade das Secretarias Municipais.

# PUBLICAÇÕES

## LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 132 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Machado, instituído pela Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012; e do Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais da Área da Educação do Município de Machado, instituído pela Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012, e dá outras providências.

O povo do Município de Machado, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre alterações da Lei Complementar Municipal nº 81, de 03 de fevereiro de 2012, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Machado; e Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais da Área da Educação do Município de Machado.

Art 2º Ficam criados os cargos de Agente Fiscal de Meio Ambiente, Ajudante de Mecânico, Arquiteto/Urbanista, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Eletricista, Gestor Ambiental, Mecânico de Veículos Leves, Mecânico de Veículos Pesados e Máquinas, Técnico de Segurança do Trabalho, Agente de Trânsito, Biblioteconomista, passando a integrar os Anexos I e VII da Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012, ficando acrescidos da seguinte forma:

### ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 81 DE 03/02/2012

#### PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACHADO GRUPO OCUPACIONAL DE SAÚDE – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA
Arquiteto/Urbanista	Concurso Público	Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo e registro no órgão competente.	03	40 horas semanais
Engenheiro Ambiental	Concurso Público	Ensino Superior em Engenharia Ambiental e registro no órgão competente.	03	40 horas semanais
Engenheiro Eletricista	Concurso Público	Ensino Superior em Engenharia Elétrica e registro no órgão competente	03	40 horas semanais
Gestor Ambiental	Concurso Público	Ensino Superior em Gestão Ambiental e registro no órgão competente	03	40 horas semanais
Biblioteconomista	Concurso Público	Ensino Superior em Biblioteconomia e registro no órgão competente	01	40 horas semanais

### ANEXO I

#### PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACHADO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA
Agente Fiscal de Meio Ambiente	Concurso Público	Ensino Médio	05	40 horas semanais
Técnico de Segurança do Trabalho	Concurso Público	Ensino Médio e Curso específico na área	03	40 horas semanais

### ANEXO I

#### PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACHADO GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA
Agente de Trânsito	Concurso Público	Ensino Médio	10	40 horas semanais

### ANEXO I

#### PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACHADO GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA
Ajudante de Mecânico	Concurso Público.	Ensino Fundamental Incompleto	05	40 horas semanais
Mecânico de Veículos Leves	Concurso Público.	Ensino Fundamental Incompleto	05	40 horas semanais
Mecânico de Veículos Pesados e Máquinas	Concurso Público	Ensino Fundamental Incompleto	05	40 horas semanais

Parágrafo Único – Os cargos criados por meio desta lei terão suas atribuições definidas por meio de Decreto Municipal.

Art. 3º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Machado, aumentando o número de vagas dos seguintes cargos efetivos:

### ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 81 DE 03/02/2012

#### PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACHADO GRUPO OCUPACIONAL DE SAÚDE – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA
Assistente Social	Concurso Público	Ensino Superior e registro no órgão competente.	09	30 horas semanais
Farmacêutico	Concurso Público	Ensino Superior e registro no órgão competente	06	20 horas semanais
Nutricionista	Concurso Público	Ensino Superior e registro no órgão competente	05	10/20 horas semanais
Psicólogo	Concurso Público	Ensino Superior e registro no órgão competente	09	20/40 horas semanais

### ANEXO I

#### PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACHADO GRUPO OCUPACIONAL DE SAÚDE – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - MÉDICOS

CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA
Médico Clínico Geral Atendimento no PSF	Concurso Público	Curso superior, registro no órgão competente e habilitação específica	07	20/40 horas semanais
Médico Ginecologista / Obstetra	Concurso Público.	Curso superior, registro no órgão competente e habilitação específica	01	10 horas semanais

### ANEXO I

#### PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACHADO GRUPO OCUPACIONAL DE SAÚDE – SERVIÇOS AUXILIARES DE SAÚDE

CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA
Agente de Combate às Endemias	Concurso Público.	Ensino Fundamental	41	40 horas semanais

### ANEXO I

#### PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACHADO GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA
Engenheiro Civil	Concurso Público	Curso superior e registro no órgão competente	06	30 horas semanais
Engenheiro Agrônomo	Concurso Público	Curso superior e registro no órgão competente	03	40 horas semanais

### ANEXO I

#### PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACHADO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA
Agente de Administração	Concurso Público	Ensino fundamental e médio para aqueles lotados e Ensino Superior nos novos provimentos, a partir da vigência desta lei.	105	30 horas semanais
Agente Fiscal	Concurso Público	Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação – CNH	23	30 horas semanais
Técnico de Processamento de Dados	Concurso Público	Ensino Médio	01	30 horas semanais
Técnico Agrícola	Concurso Público	Curso Médio Técnico em Agricultura	03	30 horas semanais

## ANEXO I

## PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACHADO

## GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA
Eletricista	Concurso Público	Ensino Fundamental	06	40 horas semanais
Operador de Máquina Leve	Concurso Público	Ensino Fundamental/ CNH -D	07	40 horas semanais
Operador de Máquina Pesada	Concurso Público	Ensino Fundamental/ CNH -D	11	40 horas semanais
Pedreiro	Concurso Público	Ensino Fundamental	12	40 horas semanais
Pintor	Concurso Público	Ensino Fundamental	04	40 horas semanais

## ANEXO I

## PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACHADO

## GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA
Motorista	Concurso Público.	Ensino Fundamental/ CNH -D	56	40 horas semanais
Profissional dos Serviços Gerais	Concurso Público.	Ensino Fundamental	162	30 horas semanais
Rondante	Concurso Público	Ensino Fundamental	33	40 horas semanais

Art. 4º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais da Área da Educação do Município de Machado, aumentando o número de vagas dos seguintes cargos efetivos:

## ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 87/2012

## PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO.

## CARGOS EFETIVOS

CARGOS	CÓDIGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	FORMA DE PROVIMENTO	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA
Professor de Educação Física na Educação Básica	PFEB I, II, III e IV	PFEB I: Formação em nível superior na área específica. PFEB I, II, III e IV.	Concurso Público	10	40/27 horas semanais
Professor de Música na Educação Básica	PMEB – I, II, III e IV	PMEB I: Formação em nível superior na área específica. PMEB II, III, IV, conforme disposições da Lei.	Concurso Público	12	27 horas semanais

Art. 5º O Anexo VII da Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Machado, fica acrescido com os seguintes cargos e seus respectivos vencimentos:

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO		BASE	1º Triênio	2º Triênio	3º Triênio	4º Triênio	5º Triênio	6º Triênio	7º Triênio	8º Triênio	9º Triênio	10º Triênio	11º Triênio	12º Triênio
			I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
ARQUITETO/ URBANISTA 40 HORAS														
Graduação	A	3.410,00	3.614,60	3.831,48	4.061,36	4.305,05	4.563,35	4.837,15	5.127,38	5.435,02	5.761,12	6.106,79	6.473,20	6.861,59
Pós- Graduação	B	3.580,50	3.795,33	4.023,05	4.264,43	4.520,30	4.791,52	5.079,01	5.383,75	5.706,77	6.049,18	6.412,13	6.796,86	7.204,67
Mestrado	C	3.759,53	3.985,10	4.224,20	4.477,65	4.746,31	5.031,09	5.332,96	5.652,94	5.992,11	6.351,64	6.732,74	7.136,70	7.564,90
ENGENHEIRO AMBIENTAL 40 HORAS														
Graduação	A	3.410,00	3.614,60	3.831,48	4.061,36	4.305,05	4.563,35	4.837,15	5.127,38	5.435,02	5.761,12	6.106,79	6.473,20	6.861,59
Pós- Graduação	B	3.580,50	3.795,33	4.023,05	4.264,43	4.520,30	4.791,52	5.079,01	5.383,75	5.706,77	6.049,18	6.412,13	6.796,86	7.204,67
Mestrado	C	3.759,53	3.985,10	4.224,20	4.477,65	4.746,31	5.031,09	5.332,96	5.652,94	5.992,11	6.351,64	6.732,74	7.136,70	7.564,90
ENGENHEIRO ELETRICISTA 40 HORAS														
Graduação	A	3.410,00	3.614,60	3.831,48	4.061,36	4.305,05	4.563,35	4.837,15	5.127,38	5.435,02	5.761,12	6.106,79	6.473,20	6.861,59
Pós- Graduação	B	3.580,50	3.795,33	4.023,05	4.264,43	4.520,30	4.791,52	5.079,01	5.383,75	5.706,77	6.049,18	6.412,13	6.796,86	7.204,67
Mestrado	C	3.759,53	3.985,10	4.224,20	4.477,65	4.746,31	5.031,09	5.332,96	5.652,94	5.992,11	6.351,64	6.732,74	7.136,70	7.564,90
BIBLIOTECONOMISTA														
Graduação	A	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03	2.524,95	2.676,45	2.837,04	3.007,26	3.187,70	3.378,96	3.581,70	3.796,60	4.024,39
Pós- Graduação	B	2.100,00	2.226,00	2.359,56	2.501,13	2.651,20	2.810,27	2.978,89	3.157,62	3.347,08	3.547,91	3.760,78	3.986,43	4.225,61
Mestrado	C	2.205,00	2.337,30	2.477,54	2.626,19	2.783,76	2.950,79	3.127,83	3.315,50	3.514,44	3.725,30	3.948,82	4.185,75	4.436,89
GESTOR AMBIENTAL 40 HORAS														
Graduação	A	3.410,00	3.614,60	3.831,48	4.061,36	4.305,05	4.563,35	4.837,15	5.127,38	5.435,02	5.761,12	6.106,79	6.473,20	6.861,59
Pós- Graduação	B	3.580,50	3.795,33	4.023,05	4.264,43	4.520,30	4.791,52	5.079,01	5.383,75	5.706,77	6.049,18	6.412,13	6.796,86	7.204,67
Mestrado	C	3.759,53	3.985,10	4.224,20	4.477,65	4.746,31	5.031,09	5.332,96	5.652,94	5.992,11	6.351,64	6.732,74	7.136,70	7.564,90
MECANICO DE VEICULOS LEVES 40 HORAS														
Ensino Fundamental incompleto	A	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03	2.524,95	2.676,45	2.837,04	3.007,26	3.187,70	3.378,96	3.581,70	3.796,60	4.024,39
Ensino Fundamental	B	2.100,00	2.226,00	2.359,56	2.501,13	2.651,20	2.810,27	2.978,89	3.157,62	3.347,08	3.547,91	3.760,78	3.986,43	4.225,61
Ensino médio	C	2.205,00	2.337,30	2.477,54	2.626,19	2.783,76	2.950,79	3.127,83	3.315,50	3.514,44	3.725,30	3.948,82	4.185,75	4.436,89
Ensino Superior	D	2.315,25	2.454,17	2.601,41	2.757,50	2.922,95	3.098,33	3.284,23	3.481,28	3.690,16	3.911,57	4.146,26	4.395,04	4.658,74
MECANICO DE VEICULOS PESADOS E MAQUINAS 40 HORAS														
Ensino Fundamental incompleto	A	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.977,54	3.156,19	3.345,56	3.546,30	3.759,08	3.984,62	4.223,70	4.477,12	4.745,75	5.030,49
Ensino Fundamental	B	2.625,00	2.782,50	2.949,45	3.126,42	3.314,00	3.512,84	3.723,61	3.947,03	4.183,85	4.434,88	4.700,98	4.983,03	5.282,02
Ensino médio	C	2.756,25	2.921,63	3.096,92	3.282,74	3.479,70	3.688,48	3.909,79	4.144,38	4.393,04	4.656,63	4.936,02	5.232,19	5.546,12
Ensino Superior	D	2.894,06	3.067,71	3.251,77	3.446,87	3.653,69	3.872,91	4.105,28	4.351,60	4.612,70	4.889,46	5.182,83	5.493,79	5.823,42

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO		BASE	1º Triênio	2º Triênio	3º Triênio	4º Triênio	5º Triênio	6º Triênio	7º Triênio	8º Triênio	9º Triênio	10º Triênio	11º Triênio	12º Triênio
			I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
<b>TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO 40 HORAS</b>														
Ensino médio	A	1.570,27	1.664,49	1.764,36	1.870,22	1.982,43	2.101,38	2.227,46	2.361,11	2.502,77	2.652,94	2.812,11	2.980,84	3.159,69
Ensino Superior	B	1.648,78	1.747,71	1.852,57	1.963,73	2.081,55	2.206,44	2.338,83	2.479,16	2.627,91	2.785,59	2.952,72	3.129,88	3.317,68
Pós Graduação	C	1.731,22	1.835,10	1.945,20	2.061,91	2.185,63	2.316,77	2.455,77	2.603,12	2.759,31	2.924,86	3.100,36	3.286,38	3.483,56
<b>AGENTE DE TRÂNSITO 40 HORAS</b>														
Ensino médio	A	1.210,00	1.282,60	1.359,56	1.441,13	1.527,60	1.619,25	1.716,41	1.819,39	1.928,56	2.044,27	2.166,93	2.296,94	2.434,76
Ensino Superior	B	1.270,50	1.346,73	1.427,53	1.513,19	1.603,98	1.700,22	1.802,23	1.910,36	2.024,98	2.146,48	2.275,27	2.411,79	2.556,50
Pós Graduação	C	1.334,03	1.414,07	1.498,91	1.588,85	1.684,18	1.785,23	1.892,34	2.005,88	2.126,23	2.253,81	2.389,04	2.532,38	2.684,32
<b>AGENTE FISCAL DE MEIO AMBIENTE 40 HORAS</b>														
Ensino médio	A	1.100,00	1.166,00	1.235,96	1.310,12	1.388,72	1.472,05	1.560,37	1.653,99	1.753,23	1.858,43	1.969,93	2.088,13	2.213,42
Ensino Superior	B	1.155,00	1.224,30	1.297,76	1.375,62	1.458,16	1.545,65	1.638,39	1.736,69	1.840,89	1.951,35	2.068,43	2.192,53	2.324,09
Pós Graduação	C	1.212,75	1.285,52	1.362,65	1.444,40	1.531,07	1.622,93	1.720,31	1.823,53	1.932,94	2.048,92	2.171,85	2.302,16	2.440,29
<b>AJUDANTE DE MECANICA 40 HORAS</b>														
Ensino Fundamental incompleto	A	724,00	767,44	813,49	862,30	914,03	968,88	1.027,01	1.088,63	1.153,95	1.223,18	1.296,57	1.374,37	1.456,83
Ensino Fundamental	B	760,20	805,81	854,16	905,41	959,73	1.017,32	1.078,36	1.143,06	1.211,64	1.284,34	1.361,40	1.443,09	1.529,67
Ensino médio	C	798,21	846,10	896,87	950,68	1.007,72	1.068,19	1.132,28	1.200,21	1.272,23	1.348,56	1.429,47	1.515,24	1.606,16
Ensino Superior	D	838,12	888,41	941,71	998,21	1.058,11	1.121,59	1.188,89	1.260,22	1.335,84	1.415,99	1.500,95	1.591,00	1.686,46

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Machado, 25 de fevereiro de 2015.

a) Carlos Alberto Pereira Dias  
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 133 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a alteração da consolidação do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Machado, instituído pela Lei Complementar nº 63 de 04 de fevereiro de 2011 e posteriores alterações.

O povo do Município de Machado, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre alterações do Anexo I e III da Lei Complementar Municipal nº 63, de 04 de fevereiro de 2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Machado.

Art. 2º Altera-se:  
I- Extingue o Cargo Comissionado de assessor financeiro e cria-se o cargo de contador;  
II- Altera-se a nomenclatura de oficial legislativo para Oficial Técnico Legislativo.

Art. 3º O cargo de contador deverá ter ensino superior em Ciências Contábeis e o respectivo registro no órgão de classe competente.

Art. 4º A descrição detalhada das atribuições do cargo deverá ser feito através de portaria.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com eficácia a partir da homologação do concurso público.

Machado, 25 de fevereiro de 2015.

a) Carlos Alberto Pereira Dias

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.653 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.556, de 01 de novembro de 2013, que institui, na Secretaria Municipal de Esportes, o Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, e dá outras providências.

O Povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 2.556, de 01 de novembro de 2013, que institui, na Secretaria Municipal de Esportes, o Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, e dá outras providências.

Art. 2º - Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 2.556, de 01 de novembro de 2013, que passa a vigor com a seguinte redação:

“ Art. 5º - O gestor e ordenador de despesas do Fundo Municipal de Esportes será, exclusivamente, o titular da Secretaria Municipal de Esporte.”

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Machado, 25 de fevereiro de 2015.

a) Carlos Alberto Pereira Dias  
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.654 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre atendimento preferencial de pessoas com doença neoplásica benigna ou maligna (câncer), nas Unidades de Saú-

de do município de Machado/MG.

O povo do Município de Machado, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei disciplina o atendimento preferencial às pessoas com doenças neoplásicas benignas ou malignas(câncer) em todas as Unidades de Saúde do Município.

Art. 2º - Entender-se-á como sistema de saúde:

- I – Pronto Socorro;
- II – Unidades Básicas;
- III – Serviço Odontológico Municipal.

Art. 3º - Aqueles portadores de doença neoplásica benignas ou malignas(câncer) deverão ser atendidos de forma preferencial, após a confecção da ficha de atendimento.

Parágrafo único. O atendimento a que se refere a esta lei contempla todos os serviços de saúde, não apenas aos decorrentes ou relacionados à doença neoplásica benignas ou malignas(câncer).

Art. 4º - Para fins de caracterização do direito, deverá ser apresentado documento que comprove a doença neoplásica maligna.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta dias), a contar de sua publicação, e encaminhará a Secretaria de Saúde para o seu cumprimento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Machado, 25 de fevereiro de 2015.

a) Carlos Alberto Pereira Dias  
Prefeito Municipal

**DECRETO**

DECRETO Nº 4773 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 4535, de 07 de abril de 2014.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar o artigo 1º do Decreto nº 4535, de 07 de abril de 2014, que dispõe sobre autorização para escrituração de imóvel de propriedade do Município de Machado, conforme abaixo:

“Art. 1º Fica autorizada a escrituração do imóvel abaixo relacionado, conforme cadastro do Município:

- I – um terreno com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), localizado na Rua Irmão Germano, correspondente ao Lote 12 – Quadra 06, do loteamento no Bairro Jardim Nova Machado I, ao Sr. Glenilson Tomé da Silva, portador do CPF nº 772.591.306-87.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Machado, 23 de fevereiro de 2015.

a) Carlos Alberto Pereira Dias  
Prefeito Municipal

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 048 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso II, artigo 40, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Frederico Costa Santos Modafferi, portador da matrícula nº 5626, do cargo de Médico do PSF, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 18 de fevereiro de 2015.

Machado, 18 de fevereiro de 2015.

a) Carlos Alberto Pereira Dias  
 Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 049 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a aprovação de Relatório Final elaborado por Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e sobre a demissão de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.280,

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2014, instaurado por meio da Portaria nº 150, de 13 de maio de 2.014;

Considerando as provas documentais e testemunhas produzidas, com irrestrito respeito à ampla defesa e ao contraditório;

Considerando o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2014, e;

Considerando a decisão exarada pelo Prefeito Municipal,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Relatório Final, constante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2014, elaborado pela Comissão Processante, nomeada por meio da Portaria nº 150, de 13 de maio de 2.014, aprovado e adotado como motivação da presente Portaria, por estar em harmonia com as provas dos autos, conforme artigo 170 da Lei Municipal nº 1.280/2000.

Art. 2º A decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2014 é o ato administrativo que deu origem a esta Portaria, motivada pelo Relatório Final elaborado pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 150, de 13 de maio de 2.014.

Art. 3º Fica aplicada a pena de demissão do serviço público

municipal ao servidor Jorge Donizete Nogueira, matrícula nº 5077, CPF nº 213.225.386-20, nascido em 13/04/1956, por violação dos deveres previstos no inciso III do art. 129 da Lei Municipal nº 1.280/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Machado/MG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Machado, 23 de fevereiro de 2015.

a) Carlos Alberto Pereira Dias  
 Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 050 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de Leiloeiro Oficial para leilão de bens.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 53 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

#### R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor Francisco Antônio Souza e Silva, Leiloeiro Oficial, Matrícula 475 – JUCEMG, com escritório à Avenida Paraná, nº 702, Bairro São José, Divinópolis/MG, como responsável pelo apregoamento dos bens públicos a serem leiloados no dia 13 de março de 2015, às 13:00 horas, no anfiteatro da Prefeitura Municipal de Machado, localizado à Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro – Machado/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Machado, 23 de fevereiro de 2015.

a) Carlos Alberto Pereira Dias  
 Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2015  
 PROCESSO Nº. 001/2015

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis líquidos - Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel BS 500, obrigatoriamente registrados na Agência Nacional do Petróleo, conforme portaria ANP nº 131 de 30 de julho de 1999, com fornecimento, em regime de comodato, de 01 Tanque Aéreo Horizontal Bi-Partido, com capacidade para armazenamento de 14.000 (quatorze mil litros), as respectivas bombas, mangueiras, filtros, gatilhos automáticos, com a necessária instalação e manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da ata de registro de preços, destinados ao abastecimento da frota de veículos do Município de Machado, RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES PROPOSTAS/HABILITAÇÃO:

12 de Março 2015 até às 09:00 horas.

ABERTURA DOS ENVELOPES:

09:00 horas do dia 12 de Março 2015.

Os interessados em participar deste Pregão para Registro de Preços poderão adquirir o edital na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Machado-MG das 12:00 às 17:00 horas ou através do sítio www.machado.mg.gov.br.

Ubirajara Goulart de Araújo  
 Secretário Municipal de Administração.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2015  
 PROCESSO Nº 024/2015

OBJETO: aquisição de combustíveis líquidos para manutenção dos veículos da frota municipal

RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES PROPOSTAS/HABILITAÇÃO:

12 de março 2015 até às 14:00 horas.

ABERTURA DOS ENVELOPES:

14:00 horas do dia 12 de Março de 2015

Os interessados em participar deste Pregão para Registro de Preços poderão adquirir o edital na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Machado-MG das 12:00 às 17:00 horas ou através do sítio www.machado.mg.gov.br.

Ubirajara Goulart de Araújo  
 Secretário Municipal de Administração.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 012/2015  
 PROCESSO Nº 030/2015

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de instalação de equipamentos (rastreadores) e locação de sistema de rastreamento e localização veicular, monitoramento dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde,

RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES PROPOSTAS/HABILITAÇÃO:

13 de março 2015 até às 14:00 horas.

ABERTURA DOS ENVELOPES:

14:00 horas do dia 13 de Março de 2015

Os interessados em participar deste Pregão para Registro de Preços poderão adquirir o edital na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Machado-MG das 12:00 às 17:00 horas ou através do sítio www.machado.mg.gov.br.

Ubirajara Goulart de Araújo  
 Secretário Municipal de Administração.

## EXTRATO

### Relação de compras com fulcro no art. 24, incisos II da Lei Federal n. 8.666/93 realizadas no mês de fevereiro de 2015

#### EXTRATO DE COMPRA DIRETA

PRC nº. 0013/ 2015

Município de Machado/ Imago Diagnóstico por Imagem Ltda - ME

Objeto: contratação de empresa especializada para realização de exame Tipo Ultrasson Obstétrico + Dopler Fetal em paciente carente, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 132,00 (Cento e trinta e dois reais)

Empenho: EO 00682, ficha 0644.

#### EXTRATO DE COMPRA DIRETA

PRC nº. 0019/ 2015

Município de Machado/ Kurier Tecnologia em Informação Ltda

Objeto: contratação de empresa para assinatura anual de acompanhamento das publicações do Diário Oficial de Minas Gerais Através da Assessoria Jurídica do município de Machado-MG.

Valor: R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)

Empenho: EG 00705, ficha 0093.

#### EXTRATO DE COMPRA DIRETA

PRC nº. 0022/ 2015

Município de Machado/ Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletrônicos S.A

Objeto: contratação de empresa especializada para realizar reparo no aparelho de tetro transmissão da torre de televisão do município de Machado-MG.

Valor: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Empenho: EO 00, ficha 0138.

#### EXTRATO DE COMPRA DIRETA

PRC nº. 0025/ 2015

Município de Machado/ Juciel Alves de Moraes e Cia Ltda  
 Objeto: Aquisição de portões na entrada dos vestiários na Praça da juventude através da secretaria Municipal de Esportes.

Valor: R\$ 1.561,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta e um reais)

Valor: R\$ 669,00 (Seiscentos e sessenta e nove reais)

Empenho: EO 00/EO 00, ficha 2050.

#### EXTRATO DE COMPRA DIRETA

PRC nº. 0026/ 2015

Município de Machado/ Smarapd Informática Ltda  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de carnes de IPTU e guias do ISSQN para a Secretaria Municipal de Fazenda.

Valor: R\$ 7.317,00 (Sete mil trezentos e dezessete reais)

Empenho: EO 00, ficha 231.

### Relação de Dispensa de Licitação realizadas no mês de Fevereiro de 2015

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRC nº. 0005/ 2015

DISPENSA Nº 003/2015

Município de Machado/ Izonel Campos Moreira.

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Educação Infantil Jardim das Oliveiras.

Valor: R\$ 11.135,96 (onze mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Ficha 0396.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRC nº. 0006/ 2015

DISPENSA Nº 004/2015

Município de Machado/ Robério Campos Moreira.

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Educação Infantil Jardim das Oliveiras.

Valor: R\$ 4.979,92 (quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Ficha 0396.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRC nº. 0017/ 2015

DISPENSA Nº 007/2015

Município de Machado/ Éder Caproni de Moraes.

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Programa Saúde da Família – PSF Santuário.

Valor: R\$ 27.576,00 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais)

Ficha 0613.

### EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 067/2014

Processo nº. 0338/14 – Tomada de Preço n. 0018/14

Partes: Município de Machado / TOMÉ & CODGNOLE LTDA ME.

Objeto: prorrogação de prazo contratual até a data de 03 de abril de 2015, através da Secretaria Municipal de Esportes.

Assinatura: 30/01/2015

Vigência: 03/04/2015

**EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 046/2014**

Processo nº. 0219/14 – Pregão Eletrônico n. 004/14

Partes: Município de Machado / J.C.B. Máquinas e Equipamentos – Eirelli - EPP

Objeto: prorrogação de prazo contratual até a data de 31 de dezembro de 2015.

Assinatura: 12/02/2015

Vigência: 31/12/2015

**EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 054/2014**

Processo nº. 0323/14 – Pregão de Registro de Preços n. 0090/14

Partes: Município de Machado / MACROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: acréscimo de 0,45% (zero vírgula quarenta e cinco por cento) do item 01 (manutenção rede elétrica, dados e rede telefônica) código – 32240, do valor original da Ata de Registro de Preços nº0054/2014, através da Secretaria Municipal de Esportes.

Assinatura: 23/02/2015

Vigência: 18/09/2015

**EXTRATO DE V TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 054/2014**

Processo nº. 0323/14 – Pregão de Registro de Preços n. 0090/14

Partes: Município de Machado / MACROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: acréscimo de 3,38% (três vírgula trinta e oito por cento) do item 01 (manutenção rede elétrica, dados e rede telefônica) código – 32240, do valor original da Ata de Registro de Preços nº0054/2014, através da Secretaria Municipal de Esportes.

Assinatura: 25/02/2015

Vigência: 18/09/2015

**RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO 01/2015**

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), no uso de suas atribuições assina e torna pública a deliberação tomada em reunião no dia 09/02/2015

•Considerando: A necessidade de alteração da Resolução nº 01/2014.

**RESOLVE:**

Art.1º- A CESTA BÁSICA de acordo com a LOAS é um benefício eventual, portanto fica suspenso esta modalidade de ajuda em caráter continuado, com exceção de família sem nenhuma condição de prover renda por motivo de idade e/ou doença crônica.;

I - Ter o nome registrado no Cadastro geral da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;

II - Registrar pedido em formulário próprio;

III - Comprovar renda per capita de ½ (meio) salário mínimo vigente e estar inscrito no Cadastro Único para programas Sociais;

IV - Os pedidos de doação deverão ser feitos pelo titular do cadastro e/ou seu cônjuge. Na ausência ou impossibilidade de fazer a solicitação na SMTDS será agendado uma visita domiciliar;

V – As entregas das CESTAS se farão através de visita domiciliar de uma Assistente Social, podendo a entrega

ser imediata.;

Art. 2º - A doação será realizada de acordo com a disponibilidade da SMTDS;

Art. 3º - Serão observados os casos emergenciais de vulnerabilidade temporária ou calamidade pública as famílias que não se enquadrarem nos termos art. 1º;

Art 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Machado. 26 de fevereiro de 2015

Clayton Rogério Cassemiro.

Presidente do COMAS

**RESOLUÇÃO 02/2015**

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), no uso de suas atribuições assina e torna pública a deliberação tomada em reunião no dia 09/02/2015

Considerando:

• Necessidade de alteração na Resolução nº 01/2013

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar critérios para concessão de DOAÇÃO DE PLANTAS, objeto do programa de assistência social comunitária/família.

I. Ter o nome registrado no Cadastro Geral da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;

II. Registrar pedido em formulário próprio;

III. Comprar renda familiar de até 02 ( dois) salários mínimos vigente;

IV. Será liberada a planta apenas para o terreno vazio, não podendo ser para ampliação e nem reforma;

V. Quando os terrenos são doados pela Prefeitura Municipal, já justifica que o donatário é carente e terá automaticamente o direito a planta básica doada, não podendo haver modificação da mesma, onde será fornecido apenas um requerimento que será encaminhado para Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Indústria e Comercio.

VI. Quando os terrenos não forem de doação será exigido um relatório social da Assistente Social;

VII. O terreno terá que ter escritura ou contrato de compra e venda.

VIII. Serão concedidas as Plantas somente para quem estiver com o terreno regularizado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Machado, 26 de fevereiro de 2015

Clayton Rogério Cassemiro

Presidente do COMAS

**RESOLUÇÃO 03/2015**

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), no uso de suas atribuições assina e torna pública a deliberação tomada em reunião no dia 09/02/2015

**RESOLVE:**

Art.1º- Aprovação do PISO MINEIRO no exercício de 2013.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente

data, revogadas as disposições contrárias.

Machado. 26 de fevereiro de 2015

Clayton Rogério Cassemiro.

Presidente do COMAS

**RESOLUÇÃO 04/2015**

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), no uso de suas atribuições assina e torna pública a deliberação tomada em reunião no dia 29/04/2013

•Considerando: A necessidade de alteração da Resolução nº 10/2013.

**RESOLVE:**

Art.1º- Aprovar critérios para concessão de COBERTOR E COLCHÃO objeto do programa de Assistência Social Comunitária/Família.

I - Ter o nome registrado no Cadastro geral da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;

II – Registrar pedido em formulário próprio;

III – Comprovar renda per capita de 1(um) salário mínimo vigente;

IV – Necessidade de relatório social da Assistente Social para a doação do colchão;

V – Serão doados 1(um) cobertor para famílias com até 04 (quatro) componentes e 02 (dois) cobertores com 5(cinco) componentes ou mais;

Art. 2º - A doação será realizada de acordo com a disponibilidade da SMTDS;

Art. 3º - Serão doados cobertores para detentos da cadeia pública desde que sejam cadastrados e que tenha disponibilidade na SMTDS;

Art. 4º Não serão doados para famílias que receberam cobertores no ano anterior.

Art.5º - Serão observados os casos emergenciais de vulnerabilidade temporária ou calamidade pública as famílias que não se enquadrarem nos termos art. 1º;

Art 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Machado. 26 de fevereiro de 2015

Clayton Rogério Cassemiro.

Presidente do COMAS

**LEGISLATIVO**

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2014. Contratante: Câmara Municipal de Machado

- CNPJ nº 25.658.097/0001-55. Contratado: DIRETRIZ INFORMATICA EIREL. CNPJ nº 22.493.902/0001-40. Objeto: Serviço continuado de informática com aquisição de software. Processo Administrativo nº 061/2013; Pregão nº 002/2013. Dotação Orçamentária: 01.031; funcional programática: 01 031 0101 6 004; categoria econômica: 33.90.39 ; ficha 16. Valor global: R\$ 21.869,47 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos) Data de assinatura: 10/02/2015. Validade 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO. Contrato Administrativo nº 007/2015. Contratante: Câmara Municipal de Machado -

CNPJ nº 25.658.097/0001-55. Contratado: MARINE AUTO POSTO LTDA EPP,CNPJ nº 05.164.605/0001-31. Objeto:

Aquisição de combustível gasolina para o veículo oficial. Processo Administrativo nº 011/2015; Convite nº 001/2015.

Dotação Orçamentária: 01.031; funcional programática: 01 031 0101 6 004; categoria econômica: 33. 90.30 ; ficha 12. Valor global: R\$ 15.885,00 (quinze mil oitocentos e oitenta e cinco reais) Data de assinatura: 23/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO. Processo Administrativo nº 013/2015. Contratante: Câmara Municipal de Machado

- CNPJ nº 25.658.097/0001-55. Contratado: VIAÇÃO SÃO BENEDITO CNPJ nº 26.325.282/0001-90. Objeto: Aquisição de passes de transporte coletivo. Processo Administrativo nº 013/2015; Inexigibilidade nº 002/2015. Dotação Orçamentária:

01.031; funcional programática: 01 031 0101 6 004; categoria econômica: 33.90.39 ; ficha 16. Valor global: R\$ 7200,00 (sete mil e duzentos reais) Data de assinatura: 12/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO. Processo Administrativo nº 014/2015. Contratante: Câmara Municipal de Machado -

CNPJ nº 25.658.097/0001-55. Contratado: TOKIO MARINE SEGURADORA S/A CNPJ nº 33.164.021/0001-00. Objeto:

Contratação seguro do Veículo Oficial. Processo Administrativo nº 014/2015; Dispensa de Licitação nº 009/2015. Dotação Orçamentária: 01.031; funcional programática: 01 031 0101 6

004; categoria econômica: 33.90.39 ; ficha 16. Valor global: R\$ 2694,65 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos) Data de assinatura: 19/02/2015.

**SAAE**

PORTARIA SAAE-MAC Nº 011/2015

Em 10 de fevereiro de 2015

Machado - Minas Gerais.

O Diretor Geral do SAAE de Machado - Minas Gerais, Ubiraci Prata Lima, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 021 de 10 de janeiro de 2014, da Prefeitura Municipal de Machado,

**RESOLVE:**

- Designar o servidor, Eng. JAIR MACEDO FILHO – Diretor Adjunto, para fazer o acompanhamento e responsabilidade técnica da construção da rede de abastecimento de água e esgoto sanitário do Loteamento do Parque, na cidade de Machado - MG.

(a) Ubiraci Prata Lima - Diretor Geral do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO/MG

Resultado do Processo Licitatório PRC nº 010/2015

Modalidade Pregão Presencial nº 007/2015

Objeto: Aquisição de anel de concreto e redução de concreto para poço de visita

Licitante(s) vencedor(es): TODESCATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME

Valor: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

Data de homologação: 20/02/2015

Autorização:

Ubiraci Prata Lima – Diretor Geral do SAAE.

PORTARIA SAAE MAC Nº 012/2015

Em 24 de fevereiro de 2015.

Machado - Minas Gerais.

Ubiraci Prata Lima – Diretor Geral do SAAE de Machado - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 021 de 10 de janeiro de 2014, da Prefeitura

Municipal de Machado,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 1.292 de 30/03/2000, conceder Progressão Horizontal na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo, para a servidora abaixo:

LOTAÇÃO: SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO

Nome: MYRIAN DE FÁTIMA NUNES PEREIRA FONSECA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Referência: C-II

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

(a) Ubiraci Prata Lima - Diretor Geral do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO/MG

Resultado do Processo Licitatório PRC nº 011/2015

Modalidade Pregão Presencial nº 008/2015

Objeto: Aquisição de Tubos em PVC fabricados de acordo com as normas da ABNT

Licitante(s) vencedor(es): GABRIELA MATERIAIS PARA

CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

Valor: R\$ 16.828,30 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

Data de homologação: 25/02/2015

Autorização:

Ubiraci Prata Lima – Diretor Geral do SAAE.

### Secretaria Municipal de Fazenda Repasse de Dezembro 2014

Em atenção à Lei Federal nº 9452 de 20 de março de 1997 e à Lei Estadual nº 13367, de 30 de novembro de 1999, informamos à este egrégio órgão os valores repassados ao município de Machado, conforme discriminação abaixo:

#### Repasse do Estado

Dia/Mês	Recursos	Origem	Base Legal	Valor
01/12/2014	IPVA	Imp.s/propr. Veículos Automotores	Art. 155, III	1.690,25
02/12/2014	IPVA	Imp.s/propr. Veículos Automotores	Art. 155, III	556,00
02/12/2014	ICMS	Imp. s/circulação de merc. Serviços	Art. 158, IV, CF	107.725,22
03/12/2014	IPVA	Imp.s/Propr.Veículos Automotores	Art. 155, III	2.571,15
03/12/2014	244-2 CONVSA	Transf.Conv.E.Sus.Urgência/Emergência	Res.2.946 de 21/09/11	100.000,00
04/12/2014	IPVA	Imp.s/propr. Veículos Automotores	Art. 155, III	3.840,21
05/12/2014	IPVA	Imp.S/Prop. Veículos Automotores	Art. 155, III	3.193,10
09/12/2014	IPVA	Imp.s/propr.Veículos Automotores	Art. 155,III	4.621,51
09/12/2014	18331-8 CONVED	Transf.Conv.Est.Educação Transp.Escolar	Conv. 0463	120.248,71
09/12/2014	ICMS	Imp. s/Circulação de Merc Serviços	Art. 158, IV, CF	325.820,26
10/12/2014	IPVA	Imp.S/Propr.Veículos Automotores	Art. 155, III	3.131,61
10/12/2014	IPI	Imp.s/Prods.Industrializados	Art.159,3º ,CF	16.198,37
11/12/2014	IPVA	Imp.s/propr. Veículos Automotores	Art. 155, III	3.948,96
12/12/2014	IPVA	Imp.s/propr. Veículos Automotores	Art. 155, III	1.470,47
15/12/2014	IPVA	Imp.s/propr. Veículos Automotores	Art. 155, III	4.216,70
15/12/2014	276-0 CONVOT	Conv.Est Infraestrura Transp.Melh.VÍas	Conv.Setop 034/2014	84.000,00
16/12/2014	IPVA	Imp.s/Propr.Veículos Automotores	Art.155, III	118,14
16/12/2014	ICMS	Imp.S/Circulação de merc.Serviços	Art.158, IV , CF	594.944,64
17/12/2014	IPVA	Imp.s/Prop.Veículos Automotores	Art. 155, III	5.188,87
18/12/2014	IPVA	Imp.S/Prop. Veículos Automotores	Art. 155, III	3.120,18
19/12/2014	IPVA	Imp.s/propr. VeículosAutomotores	Art. 155, III	4.467,67
19/12/2014	IPI	Imp.S/Prods. Industrializados	Art. 159,3º, CF	5.930,54
22/12/2014	IPVA	Imp.S/Propr.Veículos Automotores	Art. 155, III	7.547,54
23/12/2014	IPVA	Imp.S/Propr.Veículos Automotores	Art. 155,III	464,57
23/12/2014	ICMS	Imp.s/circulação de merc.Serviços	Art.158, IV , CF	175.863,14
24/12/2014	IPVA	Imp.S/Propr.Veículos Automotores	Art. 155, III	7.079,90
26/12/2014	IPVA	Imp.S/Propr.Veículos Automotores	Art. 155 III	12.628,11
29/12/2014	IPVA	Imp.s/propr. Veículos Automotores	Art. 155, III	3.939,15
30/12/2014	IPVA	Imp.S/Propr.Veículos Automotores	Art. 155, III	1.984,21
30/12/2014	ICMS	Imp.S /circulação de merc. Serviços	Art. 158,IV , CF	59.059,13
30/12/2014	IPI	Imp. S/ Prods. Industrializados	Art. 159,3º , CF	3.448,36

.....	Repasse SAAE	.....	.....	.....
-------	--------------	-------	-------	-------

#### Repasse da União

Dia /Mês	Recursos	Origem	Base Legal	Valor
01/12/2014	283142-2 ICMS/DESONER.	Imp.S/Circ.Merc.e Prest.Serv. s/Exportação	L.C Nº 87/96	7.884,03
01/12/2014	FUNDEB	Fundo Manut.des.E.B.Val.Prof.Educ.	L.Ordinár.11.494	3.317,88
02/12/2014	FUNDEB	Fundo Manut.Des.E.B. Val. Prof.Educ	L.Ordinár. 11.494	44.503,02
02/12/2014	10333-0 QESE	Transf .U. C.Parte Salário Educação-QESES		46.983,79
02/12/2014	624013-2 BLAFB	Bloco Farmácia Básica		16.791,33
03/12/2014	624003-5 BLATB	Bloco de Atenção Básica-Pab		94.462,00
03/12/2014	FUNDEB	Fundo Manut.des.E.B.Val.Prof.Educ.	L.Ordinár.11.494	223,76
04/12/2014	624003-5 BLATB	Bloco de Atenção Básica-Pab		2.230,00
04/12/2014	FUNDEB	Fundo Manut.Des.E.B.Val.Prof.Educ.	L.Ordinár. 11.494	228,90
05/12/2014	CFM – 10577-5	Depto Nac.Produção Mineral	Lei 8-001 de 1.990	934,19



Dia /Mês	Recursos	Origem	Base Legal	Valor
05/12/2014	FUNDEB	Fundo Manut.des.E.B.Val.Prof.Educ.	L.Ordinár. 11.494	269,62
09/12/2014	624004-3 BLMAC	Fns Bloco Média e Alta Complexidade		2.565,00
09/12/2014	FUNDEB	Fundo Manut.Des.E.B.Val.Prof.Educ.	L.Ordinár. 11.494	129.246,29
09/12/2014	FPM	Fundo Participação Municípios	Art. 159,I,B,CF	884.687,93
10/12/2014	ITR	Imposto Territorial Rural	Art 158, II CF	113,24
10/12/2014	FUNDEB	Fundo Manut.des.E.B.Val. Prof. Educ.	L. Ordinár. 11.494	95.096,28
10/12/2014	FPM	Fundo Participação Municípios	Art. 159,I,B,CF	917.815,10
11/12/2014	TAXA ILUMINAÇÃO	Taxa Iluminação Pública		55.809,33
11/12/2014	FUNDEB	Fundo Manut.Des. E.B.Val.Prof.Educ.	L.Ordinár. 11.494	363,00
11/12/2014	21089-7 FNAS-B.FAMILIA	Trans.FNAS-IGD-Bolsa Família		6.173,67
12/12/2014	FUNDEB	Fundo Manut.Des.E.B.Val.Prof.Educ.	L.Ordinár. 11.494	358,11
15/12/2014	23911-9 FNAS	Conv.União-Fortalecimento de vínculo		26.400,00
15/12/2014	FUNDEB	Fundo Manut.des.E.B.Val. Prof.Educ.	L. Ordinár.11.494	491,92
16/12/2014	624003-5 BLATB	Bloco de Atenção Básica		85.072,00
16/12/2014	FUNDEB	Fundo Manut.Des.E.B.Val.prof.Educ.	L.Ordinár. 11.494	231.546,39
17/12/2014	21093-5 FNAS-APAE	Transf.Fnas- APAE		4.393,20
17/12/2014	FUNDEB	Fundo Manut.Des.E.B.Val.Prof.Educ.	L.Ordinár. 11.494	467,61
18/12/2014	FUNDEB	Fundo Manut.Des.E.B.Val.Prof. Educa.	L. Ordinár. 11.494	418,95
19/12/2014	ITR	Imposto Territorial Rural	Art.158, II CF	70,90
19/12/2014	FUNDEB	Fundo Manut.des.E.B.Val. Prof.Educ.	L. Ordinár.11.494	50.075,30
19/12/2014	FPM	Fundo Participação Municípios	Art. 159,I,B,CF	494.929,38
22/12/2014	10172-9 FUNDO ESPECIAL	Cota-Parte Fundo E.de Petróleo		25.668,61
22/12/2014	FUNDEB	Fundo Manut.des.E.B.Val. Prof.Educ.	L. Ordinár.11.494	886,71
23/12/2014	624004-3 BLMAC	Fns Bloco Média e Alta Complexidade		154.849,34
23/12/2014	FUNDEB	Fundo Manut.Des.E.B.Val.Prof.Educação	L.Ordinária 11.494	71.189,94
23/12/2014	26372-9 FNAS	Transf.Conv.Fnas PAC-AMACA		30.000,00
24/12/2014	FUNDEB	Fundo Manut.des.E.B.Val. Prof.Educ.	L. Ordinár.11.494	947,89
26/12/2014	FUNDEB	Fundo Manut.Des.E.B.Val.Prof.Educ.	L. Ordinár. 11.494	785,50
29/12/2014	FUNDEB	Fundo Manut. Des.E.B.Val.Prof.Educ.	L.Ordinár. 11.494	504,58
30/12/2014	FPM	Fundo de Participação ao Municípios	Art. 159 I, B, CF	492.754,31
30/12/2014	ITR	Imposto Territorial Rural	Art. 158,II CF	45,04
30/12/2014	FUNDEB	Fundo Manut.Des.E.B.Val. Prof.Educ.	L. Ordinár. 11.494	78.045,94
31/12/2014	283142-2 ICM DESONER.	ICMS Desoneração	LC. Nº 87/96	7.884,03
31/12/2014	FUNDEB	Fundo Manut.Des. E.B.Val.Prof.Educ.	L.Ordinár.11.494	3.028,14

Roziani Maria Vicenti  
 Secretária Municipal de Fazenda

## SAÚDE

# Agentes de Saúde garantem atenção para zona rural

Fotos: Comunicação/Prefeitura de Machado



Devido à abrangência e atendimento especializado às famílias que residem na zona rural da cidade, o PACS (Programa de Agente Comunitário de Saúde) de Machado é referência no Sul de Minas e o número de pessoas assistidas aumenta a cada mês. Com o intuito de melhorar a atenção básica e auxiliar nos cuidados com a saúde e acesso a assistência social, os servidores visitam as residências de forma continuada, alertando sobre as campanhas de vacinação, analisam cada caso, marcam exames e permitem um acompanhamento diferenciado.

São cerca de 450 famílias, uma média de 1.500 pessoas,

assistidas pelos Agentes de Saúde. “Eu vou a casa e vejo se o idoso passou no médico, se ele fez o controle de três em três meses, se não fez, já agendo consulta e falo o dia certo que

o médico vai”, explica a agente comunitária, Luciana de Ávila, sobre um dos casos que acompanha.

Neste momento acontece em todo o país a campanha nacional

de vacinação contra o HPV (papilomavírus humano), e, assim como em outras campanhas, as agentes são avisadas para que repassem as pessoas as informações para cada localidade.

São responsáveis pelos bairros: Aline Pereira: Cachoeirinha - Camila Frasso: Cachoeirinha, Barra, Mateiro e Matinha - Arislene Silva: São Luiz, Serra da Conceição, Virgínia Dias, Bairro 300 - Edivânia Ávila: Sabinos e Serra Negra - e Luciana de Ávila: Campinho.

Para saber mais sobre o projeto dos Agentes de Saúde, além de outras informações, basta ligar na Secretaria de Saúde, telefone: (35) 3295-1078.

**SAÚDE**

# Vigilância permanente contra a dengue

Fotos: Arquivo/Prefeitura de Machado



O clima chuvoso desta época traz a tona um antigo problema que ocorre em todo o território nacional: a Dengue. O vírus transmitido pelo mosquito *Aedes Aegypti* é um grande aliado desse período, mas um inimigo cruel para a população. Em Machado não é diferente, casos de Dengue foram registrados, e o melhor remédio ainda é a prevenção.

Não diferente dos demais dias do ano, a Secretaria Municipal de Saúde está em alerta contra a Dengue em todo município. As visitas às residências são rotineiras na busca por focos do mosquito transmissor e orientando a população sobre como proceder e eliminar o *Aedes Aegypti*, mas a Vigilância Sanitária relatou estar com uma atenção maior na região central que possui um número elevado de notificações. Agentes de Endemias constataram locais com caixas d'água mal tampadas e outros potenciais criadouros do mosquito.

Mesmo com o número de casos caindo nos últimos anos, a prevenção contra a dengue nunca é demais. Em 2012 a Secretaria Municipal de Saúde registrou 40 casos de dengue

em Machado, já em 2013 esse número passou para 18, e em 2014 foram apenas oito casos. No início deste ano três casos foram confirmados, e dentre as diversas notificações recebidas, três já sinalizaram negativamente para a dengue.

“O morador possui conhecimento para combater a dengue, mas não possui consciência da realidade do caso. É necessário ficar em alerta e sempre eliminar a água parada, pois o mosquito *Aedes Aegypti* está em Machado. O perigo é real e a dengue pode levar a óbito”, declarou Aline Campos Dias, coordenadora de educação em saúde, destacando que a prevenção é feita pela Vigilância em Saúde, que em uma ação conjunta com a Vigilância Sanitária e a Epidemiológica através dos agentes de endemias visitando todas as casas.

Aline ainda ressalta que a efetiva eliminação da doença só acontece em um trabalho conjunto de toda a população, “Muita gente não recebe bem os agentes em suas casas. Eles possuem o olhar clínico, especializado para procurar e eliminar os focos do mosquito. Os profissionais visitam as casas para ajudar e fiscalizar, mas não para

limpar os terrenos. Cada cidadão é responsável pela sua propriedade, e responde legalmente por ela”, concluiu.

O médico gastroenterologista da Secretaria Municipal de Saúde, Dr. João Gualberto Lacerda Filho, explica quais os principais sintomas da Dengue: “Existem dois tipos de dengue, a Clássica e a Hemorrágica. A Dengue Clássica está presente na grande maioria dos casos registrados e se assemelha a um resfriado, só que mais prolongado, com dores na cabeça e no corpo, além de coriza. Já a Dengue Hemorrágica, que como o próprio nome diz, causa hemorragias pelo corpo, sacramento pela boca, nariz e gengivas”.

## Febre Chikugunya

Essa doença, que recentemente chegou a Minas Gerais é também transmitida pelo mesmo mosquito, o *Aedes Aegypti*. Os cuidados continuam os mesmos, mas a Chikugunya pode deixar sequelas nos pacientes que contraírem o vírus. “É também um vírus perigoso, talvez mais do que a dengue, mas o combate é o mesmo, eliminando a água parada. Depende exclusivamente

de todos nós, a população, para combater e eliminar o mosquito de nossas casas”, declarou Dr. João Gualberto.

Para combater os casos registrados de dengue, a Secretaria Municipal de Saúde realiza uma ação de bloqueio, conhecido popularmente como ‘fumacê’, uma operação mais intensa nas proximidades da residência do paciente que contraiu o vírus, afim de exterminar de vez o mosquito transmissor. “Mas é necessário enfatizar sempre que existe só uma maneira de acabar com a Dengue e com a Febre Chikugunya: eliminando o mosquito transmissor. Alguns minutos por semana podem salvar a sua vida, da sua família, e de seus vizinhos, amigos e parentes. Quanto menor o número de mosquitos, menor o risco de contrair as doenças”, concluiu o médico.

## Multa

A Prefeitura de Machado está intensificando a fiscalização das propriedades que não estiverem adequadas com as normas vigentes, sendo que multas serão aplicadas a seus proprietários conforme sanções da lei.

## Tem início campanha de vacinação contra HPV

A Secretaria de Saúde deu início nesta última segunda-feira, 02, a vacinação contra o papilomavírus humano (HPV), em todas as unidades de saúde do município. Deverão ser imunizadas as meninas com idade entre 9 a 11, ou aquelas com idade superior, até 13 anos, que ainda não foram vacinadas. O objetivo da ação é reduzir o número de casos e de morte de colo de útero.

Para receber a vacina basta apresentar a carteira de vacinação ou documento de identificação. A vacina contra o HPV é gratuita e está disponível o ano inteiro no Sistema Único de Saúde (SUS), integrando o calendário básico de vacinação.

São necessárias três doses para completar o tratamento, a segunda deve ser feita seis meses após a primeira e a última depois de 5 anos da primeira dose.